



TERMO DE REFERÊNCIA PRODUTO

1. Função no Projeto

Disponibilizar no Portal Interlegis busca por informações administrativas, legais e técnicas contidas nos diversos sistemas de informações das Casas Legislativas e do próprio programa Interlegis, através de uma interface única e de simples utilização.

2. Nosso Número

BRA/98/010

3. Antecedentes

O Programa Interlegis foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias Federal, Estadual e Municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- a) Integração das Casas Legislativas nos níveis Municipal, Estadual e Federal (Comunidade Virtual Interlegis);
- b) Modernização das Casas Legislativas (Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais e Câmara Distrital).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases:

Na primeira fase, da integração, foi implementada a Rede Nacional Interlegis (RNI) integrando as Unidades da Federação através de uma rede de videoconferência, dados, e os municípios através da Internet, formando assim uma comunidade virtual (Comunidade Interlegis), aumentando o relacionamento, a informação e a comunicação social, intensificando a troca de experiências e a capacitação. Nesta fase, além da infra-estrutura disponibilizada, foram desenvolvidas aplicações, cursos de capacitação e criada uma vigorosa comunidade de prática "GITEC – Grupo Interlegis de Tecnologia", para servir de base para a formação das demais comunidades especializadas, tais como: Representantes Interlegis; Usuários SAPL; Usuários SAAP; Usuários Portal Modelo; Usuários SAAL; Rádio; TV; Ensino à Distância; Ensino Presencial, etc.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos parlamentares e funcionários, utilizando a experiência acumulada pela Comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo Brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa Legislativa.



Para dar suporte a tais processos, na área de administração das Casas Legislativas, o Interlegis deverá suprir as necessidades de pesquisa de informações administrativas, legais e técnicas através de um meta buscador que permitirá a pesquisa centralizada de informações descentralizadas, dispersas em bases de dados diferentes.

4. N° do resultado no PRODOC/PNUD

Atividade 1.3.2 - Contratação de consultoria pessoa física para o desenvolvimento de mecanismo meta buscador de informações dispersas em bases de dados distribuídas.

5. Objetivo da contratação

Permitir que sejam feitas buscas por informações administrativas, legais e técnicas contidas nos diversos sistemas de informações das Casas Legislativas e do próprio programa Interlegis, através de uma interface única e de simples utilização.

6. Detalhamento do Produto

O mecanismo meta buscador de informações deverá possuir as seguintes funções:

- ✓ Busca centralizada de informações descentralizadas;
- ✓ Integrar diferentes sistemas de busca num buscador único, permitindo que buscas por informações sejam feitas em uma única interface, realizadas de forma distribuída e simultânea em diversas fontes de busca e exibindo os resultados de forma unificada na mesma interface que realizou a busca;
- ✓ Permitir a escolha de quais fontes de busca devem ser pesquisadas (as preferências de busca de cada usuário devem ser armazenadas no navegador utilizando cookies);
- ✓ Permitir escolher qual é o tempo máximo de espera pelos resultados de uma busca (timeout), a fim de garantir a robustez da ferramenta mesmo durante uma falha de comunicação com uma de suas fontes de busca;
- ✓ Permitir a configuração de novas fontes de busca através de expressões XPATH e transformações XSLT aplicadas a HTML (mesmo que esse não seja “bem formado”). Nesse sentido, o meta buscador deve ser capaz de realizar buscas em **qualquer** outra aplicação web que já realize algum tipo de busca (exemplo: Google, MSN, Yahoo, sites Plone - gerenciador de conteúdo largamente utilizado pelo programa Interlegis no desenvolvimento de suas aplicações para as Casas Legislativas - ou qualquer outro tipo de site que realize buscas de conteúdos). As buscas devem ser realizadas aplicando transformações sobre os seus resultados obtidos em cada fonte de busca **no lado servidor** da aplicação, a fim de exibi-los de forma unificada na interface final;



- ✓ Permitir a configuração de novas fontes de busca baseadas em XML segundo o padrão RSS;
- ✓ Permitir que a interface final com o usuário seja customizável por um desenvolvedor ou designer web, através do uso de templates e estilos, a fim de compatibilizar o visual da ferramenta de busca com a identidade visual desejada;
- ✓ Permitir a ordenação dos resultados das buscas por, pelo menos, título e grau de relevância;
- ✓ Manter log de todas as buscas realizadas para fins de auditoria e estatísticas de utilização.

Deverá considerar as seguintes características.

- ✓ **Interface com o Usuário.** Operar em ambiente web, permitindo o acesso de usuários autorizados a todas as telas e/ou informações do sistema (tanto para consulta quanto para atualização), a partir de navegadores de mercado, compatíveis com as recomendações do W3C – World Wide Web Consortium. Todas as telas devem ser de fácil utilização e o sistema deve oferecer ajuda on-line, sensível ao contexto de utilização. A interface deve apresentar características recomendadas pelas normas ISO, utilizando padrões aprovados pelo Programa Interlegis;
- ✓ **Controle de Versões.** Deverá ser definida a metodologia de acompanhamento e controle de versões de programas, bem como o histórico das atualizações;
- ✓ **Operacionalização dos Sistemas.** O sistema será concebido e operacionalizado de forma multi-usuário, em rede, cujo gerenciamento será de responsabilidade do programa Interlegis;
- ✓ **Gerenciamento e Controle de Acesso.** O sistema a ser desenvolvido deverá estar plenamente integrado com o Sistema de Controle de Acesso a ser disponibilizado pelo Programa Interlegis, considerando-se os controles de acesso a dados e a funções;
- ✓ **Auxílio ao Usuário.** Deve-se permitir a consulta a manuais on-line, utilizando-se para isso, tecnologia que permita a interligação entre os seus diversos tópicos;
- ✓ **Instalação Simplificada.** Devem ser utilizados mecanismos de auto-instalação simplificada e transparente aos usuários, devendo-se evitar interações que possam requerer dados ou informações imprevisíveis ou desconhecidas por parte dos usuários.

7. Descrição das atividades

- ✓ Definir e construir o documento do projeto do sistema;
- ✓ Definir o Modelo de Dados, Casos de Uso e a Interface gráfica do Sistema;



- ✓ Codificar os programas do sistema;
- ✓ Construir Manual de Instruções que detalhem os procedimentos de instalação do sistema;
- ✓ Testar toda a funcionalidade do sistema;
- ✓ Construir documentos de ajuda sensitiva ao contexto integradas às várias telas do sistema;
- ✓ Capacitar os técnicos do Interlegis para assumir o sistema.

8. Produtos Esperados

- ✓ Documento de projeto do sistema;
- ✓ Modelo de Dados, Casos de Uso e Interface Gráfica do Sistema;
- ✓ Programas desenvolvidos e testados;
- ✓ Manual de instruções;
- ✓ Documentos de ajuda sensitiva ao contexto integrada às várias telas do sistema;
- ✓ Transferência de tecnologia de entrega do produto para a equipe de técnicos do Interlegis.

9. Supervisor

Petrônio Barbosa Lima de Carvalho: Diretor da Subsecretaria de TI do Interlegis.